

PROJETO DE LEI Nº 039-02/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A EFETUAR ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 230.000,00
(DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS),
e dá outras providências.**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de
COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de
Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) nas seguintes
dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 – Manut. Secretaria Administração

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (303) R\$ 65.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (311) R\$ 15.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULT, TURISMO E DESPORTO

12.361.0042.2045 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (564) R\$ 25.000,00

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (565) R\$ 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

20.606.0087.2033 – Gestão da Política Agrícola

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (810) R\$ 60.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (813) R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior
ficam indicados os seguintes recursos:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0009.1013 – Ampliação Centro Administrativo

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (323) R\$ 119.000,00

22.661.0092.1008 – Implantação de Área Industrial

3.4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis (319) R\$ 100.000,00

09 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

3.9.9.99.99 - Reserva de Contingência (901) R\$ 11.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2018.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 039-02/2018**

COLINAS, RS, 19 de novembro de 2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

A par da manifestação de respeitosos cumprimentos a Vossas Senhorias, vimos apresentar, para análise e decisão dessa Casa, o anexo Projeto de Lei, que trata de Créditos Suplementares para as rubricas indicadas e a correspondente redução de dotações que possuem saldos para utilização em outras finalidades, conforme mencionado.

Esta prática de promover as adequações ou ajustes no orçamento é, efetivamente, uma questão recorrente em momentos próximos ao término dos exercícios, quando, por diversas razões se percebe que determinadas dotações esgotam, antes do previsto, as projeções de gastos e, em contrapartida, outras rubricas, com menores demandas do que as previstas apresentam-se com sobras em relação ao estimado.

Portanto, como visto, não se configura como geração de novas despesas, mas um procedimento em que se propõe um remanejamento de recursos, dentro de um orçamento já aprovado pelo Legislativo no ano anterior.

Fica a nossa expectativa de que as Senhoras e Senhores Vereadores possam dar celeridade a esta matéria, submetendo-a ao regime de urgência, visto que fazem parte das rubricas suplementadas algumas relacionadas à folha de pagamento de pessoal, eis que precisamos utilizar recursos próprios, nos casos das Secretarias de Saúde e Educação, por ocorrerem atrasos nos repasses de recursos de Programas do governo estadual e federal.

Respeitosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador **FABIEL ADOLFO ZARTH**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.